



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 071/2017, de autoria do Vereador Alex Chiodi, que "Altera a Lei nº 3.587, de 16 de setembro de 2002, que cria o Diploma do Mérito Educacional Carlos Drummond de Andrade, no Município de Contagem".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 071/2017, de autoria do Vereador Alex Chiodi.

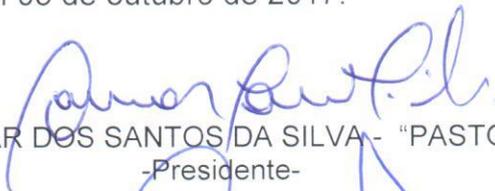
Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

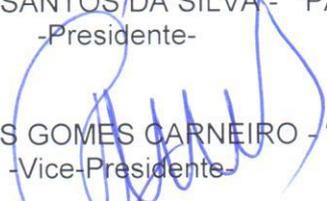
A proposição visa corrigir a ementa da Lei nº 3.587, de 16 de setembro de 2002, bem como ampliar a concessão da honraria às instituições de ensino, considerando que hoje somente os trabalhadores que prestam ou prestaram relevantes serviços ao Município na área da educação é que recebem o mérito cívico.

Ante o exposto, esta Comissão, por entender pertinente a alteração pretendida, manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2017.


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Vice-Presidente-


Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"
-Relator-